



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 705/2019
De 05 de julho de 2019

Institui e inclui no calendário do município o Dia Municipal da Doutrina Espírita no Município de Conceição do Jacuípe e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Doutrina Espírita no Município de Conceição do Jacuípe, a ser comemorado no dia 18 de abril de cada ano.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade de Conceição do Jacuípe.

Art. 3º No Dia da Doutrina Espírita serão realizados seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a Doutrina Espírita, incluindo aí a valorização das entidades e grupos dedicados no trabalho de assistência social inspirado pelo Espiritismo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Ba, 05 de julho de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita